

# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão de pessoas

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão de pessoas, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o período 2015-2020, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Gestão de Pessoas

**Data:** 29/11/2018

Nome do/da Projeto/Aquisição: Solução integrada e informatizada de folha de pagamento e de gestão

de pessoas

Responsável pela Demanda: Vládia Santos Teixeira

Matrícula: 10005

E-mail do Responsável: vladia.teixeira@tjce.jus.br

**Telefone:** 3207-7622

Fonte de Recursos: FERMOJU

# 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante				
Nome	Louyse Silveira Araújo	Matrícula	9262	
E-mail	louyse.silveira@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7564	
Nome	Jacqueline Lima Alves	Matrícula 7774		
E-mail	louyse.silveira@tjce.jus.br	<b>Telefone</b> (85) 3207-7920		
Nome	Ana Emília Noronha Chaves	Matrícula	9352	
E-mail	louyse.silveira@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7580	
Integrante Técnico				
Nome	Francisco Moacir da Silva Medeiros Junior	Matrícula	201571	
E-mail	moacir@tjce.jus.brHertz Gomes Fernandes Vieira	Telefone	(85) 3207-7794	
Nome	Hertz Gomes Fernandes Vieira	Matrícula	8227	
E-mail	hertz.vieira@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7772	
Integrante Administrativo				
Nome	Caroline Moraes Maia	Matrícula	3051	
E-mail	caroline@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7870	

# 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PDTI 21017-2018 e 2019-2020
1	Aprimorar a Gestão de Pessoas		Aquisição/implantação de solução integrada e informatizada de
			folha de pagamento e de gestão de pessoas
		02	Construção do Sistema de Progressão e Promoção
		03	Implantação do novo sistema de Folha de Pagamento
		04	Construção do Sistema de Diárias
		05	Construção do Módulo de Treinamento do GRH

# 5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

### 5.1. Situação Atual

- 5.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará atualmente controla em seus sistemas cerca de 43 Desembargadores, 3.934 Servidores (efetivos/comissionados/à disposição), 388 Magistrados, 979 Estagiários, 236 Militares, 885 Terceirizados, 862 Aposentados, 39 Pensionistas de Motepio, 405 Pensionista Alimentos e 716 colaboradores com outros vínculos (Cedidos SCGV / Juízes Leigos / Voluntários), totalizando 8.487 pessoas. O valor mensal da folha de pagamento de ativos e inativos é de aproximadamente R\$ 86 milhões, atingindo um valor anual superior a R\$ 1 bilhão, constituindo-se, portanto, numa das despesas mais expressivas no âmbito do Poder Judiciário.
- 5.1.2. Os sistemas de Recursos Humanos (GRH) e Folha de Pagamento (SIPP) utilizados

- pelo Tribunal são obsoletos e não integrados, apresentando fragilidades que comprometem a qualidade dos dados e a conformidade no pagamento de benefícios a servidores e magistrados.
- 5.1.3. Ressalte-se que a concessão indevida de benefícios acarreta prejuízo à gestão pública, que se estende desde o impacto na despesa de pessoal, na reclamação de servidores e magistrados, até a exposição da gestão perante os órgãos de fiscalização externos, pela não observância da legalidade e responsabilidade fiscal.
- 5.1.4. Um diagnóstico preliminar aponta como problemas mais críticos:
  - 5.1.4.1. ausência de integração do GRH e SIPP que acarreta duplicidade de atividades operacionais, com a necessidade de alimentação de informações nos dois sistemas;
  - 5.1.4.2. baixa parametrização, gerando grande volume de informações alimentadas manualmente nos sistemas;
  - 5.1.4.3. deficiência de controles, exigindo conferência das informações geradas, com alto risco de ocorrência de pagamentos indevidos;
  - 5.1.4.4. base de dados com informações inconsistentes (migração e falta de integração entre os sistemas);
  - 5.1.4.5. maior força de trabalho para tender aos dois sistemas;
  - 5.1.4.6. ausência de funcionalidades importantes, tais como: controles de cargos vagos, controle de margem consignada, controle de pagamento de benefícios vinculados a férias e outros afastamentos;
  - 5.1.4.7. deficiência de diversas rotinas de cálculo, transmissão de dados à DRF e geração de dados para a GFIP, além da insuficiência de dados para informar ao SIPREV, ausência de integração maior com a base de dados do GRH deste Tribunal, relatórios gerenciais insuficientes e imprecisão do processo de auditoria das movimentações dos sistemas;
  - 5.1.4.8. dificuldade na realização de auditorias por órgão interno e pelo Conselho Nacional de Justiça pela ausência de controles e inexistência de perfis de autorização;
  - 5.1.4.9. necessidade de integração dos sistemas de Recursos Humanos (GRH) e Folha de Pagamento (SIPP) ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído através do Decreto nº 8373/2014, que implicaria em profundas alterações nos sistemas atuais.
  - 5.1.4.10. o Sistema de Folha de Paramento SIPP utiliza base tecnológica já ultrapassada, com poucos profissionais que dominam a linguagem

- 5.1.4.11. o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH) foi adquirido junto à SOFTPLAN, possui alto nível de complexidade em sua arquitetura, não possui documentação, sendo que por questões contratuais somente poderia ser mantido pelo exíguo contingente de servidores efetivos do Tribunal, dificultando sobremaneira a implementação de alterações para otimização de processos, novas funcionalidades e integração com o SIPP.
- 5.1.5. Nesse contexto, torna-se, portanto, urgente a adoção de providências para a implantação de solução informatizada e integrada de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, como forma de melhorar a qualidade dos gastos da folha de pagamento e a otimização de processos de gestão de pessoas.

### 5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

- 5.2.1. A implantação de uma solução informatizada e integrada de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para o Tribunal de Justiça do estado do Ceará torna-se necessária e urgente devido aos seguintes fatores:
  - 5.2.1.1.as deficiências apontadas no item 5.1;
  - 5.2.1.2.necessidade do Tribunal evoluir tecnologicamente na gestão do gasto de pessoal, como forma de garantir a conformidade e confiabilidade no pagamento de benefícios a servidores e magistrados, na otimização de recursos, padronização e celeridade dos processos, redução de custos, uma melhor visão gerencial e maior controle;
  - 5.2.1.3.determinação constante no item. 2.7. Sistemas de gestão de pessoas do relatório de Inspeção no. 0002587-92.2018.2.00.0000, intimando o TJCE para que "informe planejamento, com respectivo cronograma, para aperfeiçoamento dos sistemas de gestão de pessoas, reduzindo ou eliminando o trabalho em duplicidade; instituindo formas dos responsáveis pelos dados dos sistemas consigam auditar diretamente os dados e relatórios, em especial, para que consigam verificar quais usuários possuem e qual tipo de acesso";
  - 5.2.1.4.necessidade de integração ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
  - 5.2.1.5.necessidade de implementação de ações de melhoria e integração dos sistemas existentes que está impactada por deficiências na plataforma tecnológica desses sistemas, bem como no quadro de servidores insuficiente para atender a demanda;

### 5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. A implantação de uma nova solução informatizada e integrada para a gestão de recursos humanos e folha de pagamento trará como benefícios:

- 5.3.1.1. maior confiabilidade e conformidade no pagamento de benefícios a servidores e magistrados;
- 5.3.1.2. otimização da força de trabalho;
- 5.3.1.3. melhor gerenciamento do gasto de pessoal do TJCE;
- 5.3.1.4. implantação de novas funcionalidades e exigências legais, dentre elas o e-social, auditoria, relatórios gerenciais, parametrizações e implantação de controles de acesso;
- 5.3.1.5. atendimento da determinação do CNJ constante no relatório de inspeção acima mencionado.

#### 5.4. Resultados Pretendidos

- 5.4.1. Substituição de vários sistemas legados por um sistema integrado de gestão de pessoas.
- 5.4.2. Melhor gestão da folha de pagamento, com maior confiabilidade e conformidade no pagamento de benefícios a servidores e magistrados.
- 5.4.3. Otimização de rotinas de gestão de pessoas pela eliminação de inconsistências e duplicidade de operações.
- 5.4.4. Maior confiabilidade dos dados utilizados para a tomada de decisão.
- 5.4.5. Adoção de práticas modernas de gestão de recursos humanos.

#### 5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. O ciclo de vida desta demanda é definido em relação ao período de implantação de suporte de 05 (cinco) anos.

## 5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Toda a Secretaria de Gestão de Pessoas é cliente desta solução, sendo o Poder Judiciário do Ceará e seus servidores, magistrados e colaroradores como beneficiados por esta Solução de TI.

#### 5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. Esta solução tem uma expectativa de entrega iniciando em junho de 2019 com implantação finalizada em agosto de 2020.

# 6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 17) Índice de governança do Judiciário
- 27) Índice de capacitação nas competências profissionais
- 30) Índice de governança em gestão de pessoas
- 31) Percentual de unidades em conformidade com a lotação paradigma
- 32) Índice de execução do Plano de Gestão de Pessoas.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com o art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, encaminha-se a Secretária de Tecnologia da Informação para:

- 1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- 2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução Nº 182 do CNJ.

Vládia Santos Teixeira Área Requisitante da Solução Mônica Nepomuceno Santiago Crisóstomo Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 04 de abril de 2019

## **APROVAÇÃO**

- Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667 Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 04 de abril de 2019